



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº022/132/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG  
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA RODRIGO  
TONELOTTO CNPJ 02.514.617/0001-50 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO  
PÚBLICA DESTA PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO  
ADJUDICATÁRIA.

**I – DO OBJETO:**

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 022/2022, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE		V. UNITARIO	V. TOTAL
2	001718	ACETONA SOLUCAO FRASCO 100ML REMOVEDOR ESMALTE	FARMAX	300,0000	FRA	R\$5,90	R\$1.770,00
11	006715	BALDE OVAL	PLASNEW	155,0000	UNI	R\$17,50	R\$2.712,50
36	009910	CABO PARA MOP E ESFREGÃO ALUMINIO FLEXIVEL E EXTENSIVEL	BETTANIN	100,0000	UNI	R\$29,00	R\$2.900,00
40	002800	CESTO PLASTICO C/TAMPA 100LTS	PLASNEW	72,0000	UNI	R\$61,50	R\$4.428,00
47	001448	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML	LORYS	50,0000	UNI	R\$8,95	R\$447,50
63	001801	ESCOVA DE LIMPEZA TIPO UNHA	DSR	330,0000	UNI	R\$2,35	R\$775,50
65	000424	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	MEDFIO	1.200,0000	UNI	R\$0,85	R\$1.020,00
68	007346	ESCOVA SANITÁRIA DE BANHEIRO COM SUPORTE	DSR	340,0000	UNI	R\$4,45	R\$1.513,00
69	009906	ESFREGÃO MOP LIMPEZA DE ROSCA	BETTANIN	200,0000	UNI	R\$22,00	R\$4.400,00
79	004190	JARRA PLASTICA C/TAMPA 2LTS	PLASNEW	150,0000	UNI	R\$9,90	R\$1.485,00
80	002025	JARRA PLASTICA C/TAMPA 3LTS	PLASNEW	150,0000	UNI	R\$12,90	R\$1.935,00
84	001398	LENCO UMEDECIDO	USE-IT	50,0000	PAC	R\$5,50	R\$275,00
93	007361	LIXEIRA 40 LITROS COM PEDAL	ECO	240,0000	UNI	R\$165,00	R\$39.600,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

96	000447	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 20 LITROS	ECO	190,0000	UNI	<b>R\$120,00</b>	<b>R\$22.800,00</b>
97	005782	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 60 LITROS	ECO	310,0000	UNI	<b>R\$168,00</b>	<b>R\$52.080,00</b>
98	007339	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 90 LITROS	ECO	64,0000	UNI	<b>R\$220,00</b>	<b>R\$14.080,00</b>
99	006374	LIXEIRA PLASTICO BASCULANTE 100 LITROS	ECO	240,0000	UNI	<b>R\$220,00</b>	<b>R\$52.800,00</b>
113	009907	PÁ COLETORA EM CLIP DE PLÁSTICO.	BETTANIN	100,0000	UNI	<b>R\$29,00</b>	<b>R\$2.900,00</b>
131	002413	PENTE CABELO PLASTICO C/CABO	SBRISA	600,0000	UNI	<b>R\$1,70</b>	<b>R\$1.020,00</b>
136	004606	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 23 LTS	PLASNEW	60,0000	UNI	<b>R\$52,00</b>	<b>R\$3.120,00</b>
137	001886	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 440X320X270 CAPACIDADE 29LTS	PLASNEW	120,0000	UNI	<b>R\$69,00</b>	<b>R\$8.280,00</b>
138	001871	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 457X326X138 CAPACIDADE 13,7 LTS	PLASNEW	120,0000	UNI	<b>R\$29,00</b>	<b>R\$3.480,00</b>
139	001451	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 6 LTS	PLASNEW	120,0000	UNI	<b>R\$22,00</b>	<b>R\$2.640,00</b>
140	003834	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 635X453X198 CAPACIDADE 38L	PLASNEW	120,0000	UNI	<b>R\$69,00</b>	<b>R\$8.280,00</b>
142	009908	REFIL MOP EXTRA ACRÍLICO 80 CM X 14XCM	BETTANIN	100,0000	UNI	<b>R\$105,00</b>	<b>R\$10.500,00</b>
143	004272	RODINHO PIA	DSR	50,0000	UNI	<b>R\$1,20</b>	<b>R\$60,00</b>
145	009904	RODO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL QUE PERMITE A TROCA DA LÂMINA	SANCHES	200,0000	UNI	<b>R\$24,00</b>	<b>R\$4.800,00</b>
149	000397	RODO PLASTICO 40CM	DSR	310,0000	UNI	<b>R\$4,80</b>	<b>R\$1.488,00</b>
150	000403	RODO PLASTICO 60CM	DSR	1.060,0000	UNI	<b>R\$6,90</b>	<b>R\$7.314,00</b>
158	007327	SACO DE LIXO BRANCO 100L	CASTELO	1.550,0000	PAC	<b>R\$13,90</b>	<b>R\$21.545,00</b>
189	001447	SHAMPOO INFANTIL 350ML	LORYS	80,0000	UNI	<b>R\$8,59</b>	<b>R\$687,20</b>
197	001309	SUPORTE PAREDE COPO AGUA	JSN	90,0000	UNI	<b>R\$44,00</b>	<b>R\$3.960,00</b>



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

198	001310	SUORTE PAREDE COPO CAFE	JSN	90,0000	UNI	<b>R\$39,00</b>	<b>R\$3.510,00</b>
205	000399	VASSOURA PIACAVA	DSR	640,0000	UNI	<b>R\$9,40</b>	<b>R\$6.016,00</b>
206	000398	VASSOURA VASO SANITARIO	DSR	130,0000	UNI	<b>R\$2,00</b>	<b>R\$260,00</b>
							R\$294.881,70

## **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE ) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- a) As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 ou na Rua Dr Alfredo Guedes, 530, Centro. CEP 13.710-000 (conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

## **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

**1.2-Pela ADJUDICATÁRIA, quando:**

- 1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- 2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- 4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
- 1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
- 3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2016.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**Divinolândia, 19 de maio de 2022**

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

---

RODRIGO TONELOTTO

CNPJ 02.514.617/0001-50

RODRIGO TONELOTTO

**RG 29.663.262-4 CPF: 270.260.838-80**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

Thaís Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78